



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.974, de 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre a denominação da Rua "F" no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se "Rua DELZIRA GARBELINI SANTI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua F, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação, Rua Delzira Garbelini Santi.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta a Sra. DELZIRA GARBELINI SANTI pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 15 de julho de 2026.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2749
Data 16 / 07 / 26

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.973, de 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Bahia, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Rua João Brás (Nego da Viola), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Bahia, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se Rua João Brás (Nego da Viola).

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º desta Lei constitui homenagem póstuma ao Sr. João Brás (Nego da Viola), em reconhecimento à sua trajetória de vida, à sua identificação com a comunidade de Nova Casa Verde e à memória afetiva preservada pelos moradores do Distrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 15 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.974, de 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre a denominação da Rua "F" no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se "Rua DELZIRA GARBELINI SANTI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua F, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação, Rua Delzira Garbelini Santi.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta a Sra. DELZIRA GARBELINI SANTI pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 15 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratar de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
795 /	2026 AMARO FILHO DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - ME	7929	32646
796 /	2026 AMARO FILHO DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - ME	7929	32646
797 /	2026 AMARO FILHO DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - ME	7929	32646

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 15 de Julho de 2026.